



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

1. Identificação da Matéria

Tipo de Documento/Número/Ano.:

PROJETO DE LEI Nº 040/2026

Processo: 045

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto (Ementa):

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL."

2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? () Sim (X) Não | Quantidade:
- Justificativa inclusa? (X) Sim () Não
- Assinatura do(s) autor(es) presente? (X) Sim () Não

3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo de Recebimento: 045
- Data de Recebimento: 02/09/2026
- Hora do Recebimento: 9 H

4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.

Juan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS





Of. 221/2026

Pontão (RS), 01 de setembro de 2026

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 040/2026**, que “*Abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal*”.

Requer a apreciação em **Regime de Urgência.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

**LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.09.01 16:19:58 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 040, de 01 DE SETEMBRO DE 2026.

***Abre crédito especial e aponta recursos
no orçamento municipal.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Dotação: 0701 26 782 0021 2335 - Recuperação de estradas, INCRA conforme

Convênio 973628

33903900000000 1500 O 36521.1 OUTR.SERVIC.TERCEIROS R\$ 9.115,95

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior, a redução da reserva de contingência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão - RS, 01 de setembro de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.09.01 16:19:05 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,**

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a abertura de crédito especial e aponta recursos.

O município de Pontão e o INCRA possuem um interesse comum em promover o desenvolvimento sustentável da região. Após os danos causados pela catástrofe climática de maio de 2024, ambos têm o objetivo de melhorar a infraestrutura das estradas vicinais, garantindo o acesso adequado para os agricultores e melhorando as condições de vida da população rural.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão - RS, 01 de setembro de 2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023 Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023
Dados: 2026.09.01 16:19:21 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Pontão

